

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús - CE, 22 de Marco de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 053

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador(a) Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador(a) Adjunto

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário(a) de Gestão Administrativa

FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS

Secretário(a) Municipal de Educação

LUIZA AÙRELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretario(a) Municipal de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretário(a) Municipal de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

JOSÉ AÌRTON FELIPE TIMBÓ

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário(a) Municipal de Desporto

RENATO PÉREIRA ARAUJO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico,

e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família

MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO

Secretario(a) de Comunicação Social e Relações Públicas FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

Secretario(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil

ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 - CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

## DECRETO MUNICIPAL Nº 1.161, 22 DE MARÇO DE 2024.

Decreta sobre PONTO FACULTATIVO na Prefeitura Municipal de Crateús e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, MARCELO FERREIRA MACHADO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 7, de 1º de dezembro de 2012, que acrescentou o parágrafo único ao Art. 18 da

Constituição Estadual, estabelecendo o dia 25 de março como a data magna do Estado do Ceará;

## DECRETA:

**Art. 1º**. O dia 25 de março, estabelecido pelo parágrafo único do Art. 18 da Constituição Estadual como data magna do Estado do Ceará, é feriado civil estadual amparado na Lei Federal nº 9.093/95.

**Art. 2°.** Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 25 de março de 2024, nas repartições públicas do Municipio de Crateús, mantendo-se as escalas dos serviços essenciais e inadiáveis à população nas áreas de saúde, limpeza pública, Guarda Civil Municipal e outras que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade.

§ 1º - O Secretário municipal poderá dispor mediante portaria acerca do funcionamento da respectiva pasta caso haja alguma necessidade específica do serviço no período que trata esse decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de março de 2024.

MARCELO FERREIRA MACHADO PREFEITO DE CRATEÚS-CE

******************
*********************
*******************
******************